



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.560/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sancionado e Publicado  
Em 17/11/2020  
  
Prefeitura Municipal

“Denomina rua no Povoado de Rua da Palha, neste município”.

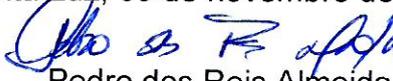
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA**, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Jose Baldoino da Silva**, a rua que inicia na casa da senhora Deijinha com término na residência do senhor Paulo, no Povoado de Rua da Palha, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 05 de novembro de 2020.

  
Pedro dos Reis Almeida  
Presidente

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

  
Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário